



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 5 . 7 9 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº: 109/2015, FIRMADO ENTRE o, **MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 17.695.040/0001-06, com sede na Praça São Sebastião, 440, Centro Morro da Garça/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ MARIA DE CASTRO MATOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº: MG-560.299- SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº: 071.264.506-30, residente e domiciliado na Rua Deputado Manoel Pereira da Silveira, nº: 329, Centro, Morro da Garça/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **PEREIRA CAMPOS ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.170.010.0001-63, com sede administrativa na Rua Zeca Lopes Cansado, nº: 643, Bairro Maria José de Paula – João Pinheiro/MG, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. **MÁRCIA VALINHAS FRANCO PEREIRA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº: 745.130.016-15, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar a contrato original nº: 109/2015, de conformidade com a Lei Federal nº: 8.666/963, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO FUNDAMENTO

1.1 – O presente Termo Aditivo fundamenta-se no que dispõe na cláusula:

QUARTA – DA VIGÊNCIA, onde aduz que o contrato poderá ser alterado de conformidade com o disposto na Lei Federal nº; 8.666/93, a critério do contratante.

2 – DO OBJETO

2.1 – Pelo presente instrumento de alteração contratual, fica aditado:

– Conforme documento acostado nos autos do processo em comento, do Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, requereu que fosse realizado Termo Aditivo de prorrogação contratual, referente ao Termo de Compromisso TC/PAC nº: 0384/2014 tendo em vista as justificativas fundamentadas da contratada em anexo. Registra-se que o Termo de compromisso foi prorrogado até abril de 2019. Ante o fato exposto o Município prorroga o contrato de acordo com a solicitação do Chefe do Executivo anexa.

3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - As demais condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 5 . 7 9 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

3.2 – Este termo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, iniciando-se em 05/03/2018 até 05/01/2019.

3.3 - E, por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, de pleno acordo quanto ao estabelecido no presente termo aditivo, assinam-no em duas vias de igual teor e forma para uma só finalidade, na presença de duas testemunhas.

Morro da Garça, 05 de março de 2018.

José Maria de Castro Matos
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PEREIRA CAMPOS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 03.170.010.0001-63
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1- _____
CPF Nº:

2- _____
CPF Nº: